



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

**PAUTA DA 15ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
ANO DA 8ª (OITAVA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUÍ**

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 DE AGOSTO DE 2025¹

ORDEM DO DIA

1. Pequeno Expediente na conformidade do art. 132 do R. Interno:

1.1 Leitura da Ata da 14ª (Décima Terceira) Sessão Ordinária do 1º (Primeiro) Ano da 8ª (Oitava) Legislatura Municipal de Riacho Frio/Piauí.

2. Grande Expediente em consonância com o art. 133 do R.I.:

2.1 CONHECIMENTO do Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, de 22 de julho de 2025, que “Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 701/2021, de 17/12/2021, Código Tributário Municipal e dá outras providências.”

2.2 CONHECIMENTO do Projeto de Lei nº 07/2025, de 28 de agosto de 2025, que “Institui a Loteria Municipal no âmbito do Município de Riacho Frio/PI, e dá outras providências.”;

2.3 CONHECIMENTO do Projeto de Lei nº 08/2025, de 28 de agosto de 2025, que “Institui a taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação final de lixo - TSLR do município de Riacho Frio, Estado do Piauí”.

2 Ordem do Dia de acordo com o art. 134 do Regimento Interno

3.1 – Sem movimento.

4. Considerações Finais conforme art. 135 do R.I desta Câmara.

4.3 - Declaração de encerramento da sessão de acordo com R. Interno no art. 135, § 2º.

Riacho Frio-PI, 29 de Agosto de 2025.

¹ **Regimento Interno art. 102.** Toda e qualquer proposição escrita, para constar na pauta de sessão ordinária, exceto nos casos previstos no art. 88, VIII, IX e X, deverá ser apresentada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência na Secretaria da Câmara, que as protocolará, numerando-as e encaminhando-as ao Presidente.